



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 012/98

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 203 QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA".

Apresentado em 11 de 03 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 18 de 03 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Julho de 1998 no Jornal Taboão

Lei N.º 565/98

Secretaria, Japeri _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 203, Quadra "A" do Cemitério de Eng° Pedreira".

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

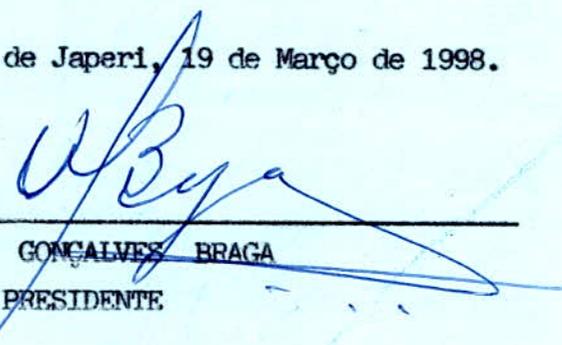
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 203 Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WALDEMAR ROSA DA SILVA, falecido em 20 de Julho de 1995.

Art.2º - À família de WALDEMAR ROSA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

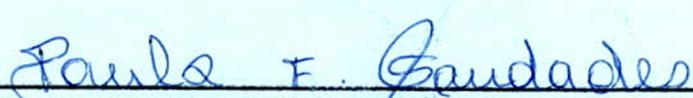
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 06 / 03 / 1998
N.º 012 L.º 001 Fls. 043

P R O J E T O N.º 012/98
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 203,
Quadra "A" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 203, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WALDEMAR ROSA DA SILVA, falecido em 20 de Julho de 1995.

Art.2º - À família de WALDEMAR ROSA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 06 de Março de 1998.

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/03/98~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17/03/98~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/03/98~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 565/98
"Concede perpetuidade a sepultura nº203 , Quadra
"A" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador **SILAS REIS FELIX**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

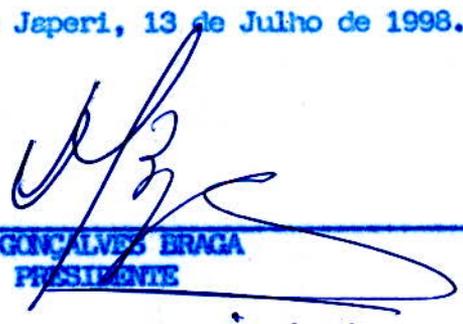
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº203
Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos
mortais de **WALDEMAR ROSA DA SILVA**, falecido em 20 de Julho de 1995.

Art.2º - À família de **WALDEMAR ROSA DA SILVA**, ficam asse-
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-
rior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 203, Quadra "A" do Cemitério de Engº Pedreira".

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

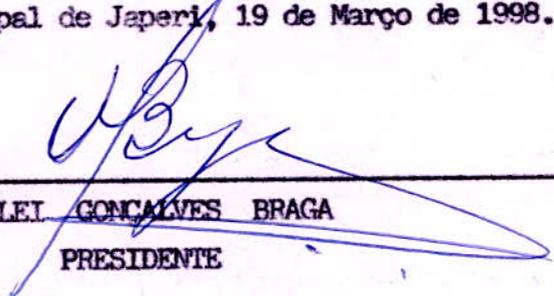
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 203, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WALDEMAR ROSA DA SILVA, falecido em 20 de Julho de 1995.

Art.2º - À família de WALDEMAR ROSA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

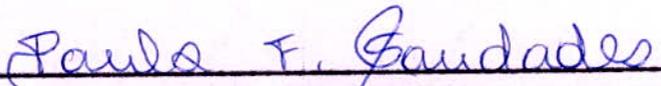
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Março de 1998.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

São Salvador Ltda.

120 - NOVA IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

TELS. 282-0528 - 282-0124

ADOLFO
CULTURA N.º

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guardo este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/71

203

Quadra

de Silva

[Handwritten Signature]

ADMINISTRADOR

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou Danos praticados no Interior desta NECRÓPOLE.

[Handwritten Signature]

2ª Edição



CARTORIO DO RPN E TABELIONATO DE JAPERI
 TABELIAO E OFICIAL
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 SUBSTITUTA
 T. J. J ENI CELESTINO DE OLIVEIRA
 Estrada Ary Schilave, 71
 Japeri - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ.-

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI.-

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRAL CIVIL.-

CERTIFICO, que a fls. 238.- do livro nº C-09.- de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5.272.- do óbito de: WALDEMAR ROSA DA SILVA.-

falecido aos 20 de Julho de 1995 às 15 horas e 20 minutos
 à no domicílio: Av. Rui Barbosa, 519, em Japeri.-
 do sexo Masculino profissão Pedreiro, digo, Pedreiro:-
 natural de Tombos - Minas Gerais. ESTADO CIVIL solteiro.-

com 69 anos de idade, residente na Av. Rui Barbosa, 519, em Japeri.- RJ
 FILHO de João Rosa da Silva e de Adelina Maria de Jesus.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alberto Nunes Maçana.-
 que deu como causa da morte Acidente Vascular Cerebral.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira - RJ.-
 Deixa filhos? Sim.-

Deixa bens? Nao Fez testamento? Nao.-
 Era eleitor? Nao.- FOI DECLARANTE Lucia Maria Rosa da Silva.-

Observações: Cert. Nasc. do Livro 17, fls. 156 vº. nº. 196, da Comarca de Tombos - MG; Cpf. nº. 588.508.307/00; PIS 10327810804; IEP 11393327-9; CT nº. 50826 série 076RJ.- Nao recebia Beneficios.-

FIRMA NO 11.º OFICIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.
 Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1995.-

COTA - TAB. II.
 ATO Nº 2 - CRS
 7535 651-1129

Luiz Carlos Soares da Silva
 Bel. Luiz Carlos S. da Silva
 Escrivão
 MAT. Nº 01 / 12027



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 012/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Jhi _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº
203 QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Jhi _____
MEMBRO

Josi _____
MEMBRO